

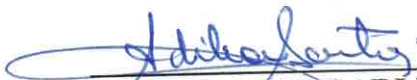
SANTOS & FERRARI LTDA  
CNPJ: 84.808.187/0001-44  
I.E.: 51601293-54  
BR 369, KM 37,5 – Distrito Industrial  
CEP: 86380-000  
ANDIRÁ/ PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2018  
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em TST, 9.205,71m<sup>2</sup>

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – MINISTÉRIO DO TRABALHO**

O signatário da presente, o senhor José Adilson Dos Santos, representante legalmente constituído da proponente **SANTOS & FERRARI LTDA**, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil de 1988.

Andirá, 18 de Setembro de 2018.

  
SANTOS & FERRARI LTDA  
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos  
CREA: 145778/D-SP  
CPF: 437.294.109-97  
RG: 3.137.956-3

**84.808.187/0001-44**  
SANTOS & FERRARI  
LTDA.  
BR 369 - KM 37,5  
CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.808.187/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANTOS &amp; FERRARI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIMENTEC</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 369 KM 37 5</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP <b>86.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREA INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ANDIRA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2018** às **11:13:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 4.221.499-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/1984

RENOME MARISTELA FERRARI

PRENOME WALDEMAR FERRARI CROTILDE MANFIO FERRARI

NATURALIDADE CAMBARÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 17/09/1968

DOC. ORIGEM COMARCA=CAMBARÁ/PR, DA SEDE

C.NASC 45445, LIVRO=59, FOLHA=227

CPF 590.475.189-34

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

maristela Ferrari

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

590.475.189-34

MARISTELA FERRARI DOS SANTOS

17/09/1968

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CONFERE COM ORIGINAL

21/09/2018

Assinatura

Assinatura

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO REGIME DE CONTRIBUICOES ECONOMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRICAO NO CADASTRO NACIONAL DE CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Adilson dos Santos*

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.137.956-3

EXPIRACAO: 07/03/1985

NOME: JOSE ADILSON DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ANTONIO DOS SANTOS  
LEONILDA ROSSATO DOS SANTOS

NATURALIDADE: ANDARA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 07/04/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA ANDARA/PR. SEDE

C.NASC: 18313 LIVRO=421 FOLHA=17

OPF: 437.294.109-97

QUANTIDADE: PR

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Adilson dos Santos*

REGISTRO: 07.04.62

INSCRICAO NO CPF: 437.294.109-97

CONTRIBUINTE: JOSE ADILSON DOS SANTOS

*Adilson dos Santos*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

*Adilson dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL

21/09/2018

*[Signature]*

Assinatura

*[Handwritten signature]*

5

*[Handwritten initials]*

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



165

Entidade: SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP.  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 84.808.187/0001-44  
 Número de Ordem do Livro: 19

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP.
NIRE	41202614968
CNPJ	84.808.187/0001-44
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	DIARIO
Município	ANDARA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/08/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17099

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP.
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17099
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.45.10.22.86.E1.07.F8.FB.E0.A6.F2.7D.7F.22.32.48.E1.0E.98-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 84.808.187/0001-44

Número de Ordem do Livro: 19

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.45.10.22.86.E1.07.F8.FB.E0.A6.F2.7D.7F.22.32.48.E1.0E.98-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2



107

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41202614968	CNPJ 84.808.187/0001-44
NOME EMPRESARIAL SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 80.45.10.22.86.E1.07.F8.FB.E0.A6.F2.7D.7F.22.32.48.E1.0E.98	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	84808187000144	SANTOS E FERRARI LTDA EPP: 84808187000144	124349119427867427 240978761490029942 492	03/11/2015 a 01/11/2018	Sim
Contabilista	65373936987	SERGIO OSORIO RESENDE:65373936987	869468226670163674 223165831224036724 49	22/02/2016 a 20/02/2019	Não

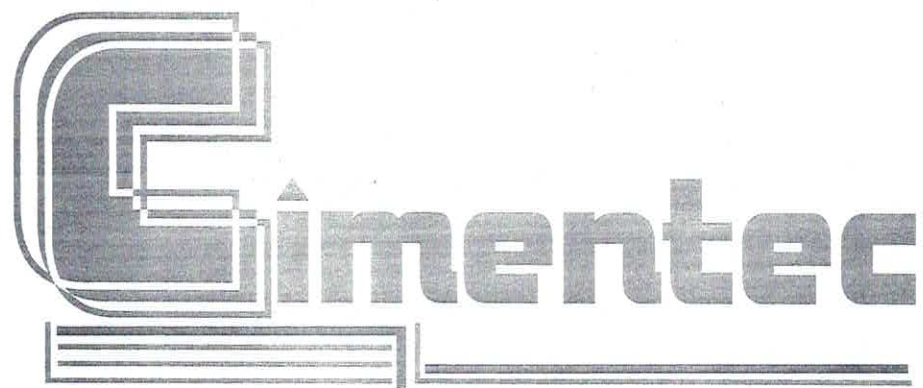
**NÚMERO DO RECIBO:**

80.45.10.22.86.E1.07.F8.FB.E0.A6.F2.  
7D.7F.22.32.48.E1.0E.98-9

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
  
 em 25/05/2018 às 08:52:33  
  
 82.BA.70.4A.2A.66.BD.F4  
 24.19.34.09.90.7A.EA.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**SANTOS & FERRARI LTDA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2018**  
**ROD. BR 369 KM 37,5 – DISTRITO**  
**ANDIRÁ/PR – CEP: 86.380-000**  
**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE**  
**DATA: 24 /09/2018**



SANTOS & FERRARI LTDA  
CNPJ: 84.808.187/0001-44  
I.E.: 51601293-54  
BR 369, KM 37,5 – Distrito Industrial  
CEP: 86380-000  
ANDIRÁ/ PR

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS 31/2018**

**OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em TST, 9.205,71m<sup>2</sup>**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação de vias Urbanas em TST com 9.205,71m<sup>2</sup>, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de:

**R\$ 373.093,18**

**trezentos e setenta e três mil e noventa e três reais e dezoito centavos**

O prazo de execução do objeto é de 90 (Noventa) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação (O Município de Barra do Jacaré-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados).

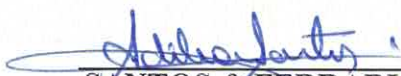
Andirá, 18 de Setembro de 2018.

**84.808.187/0001-44**

**SANTOS & FERRARI  
LTDA.**

**BR 369 - KM 37,5**

**CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR**

  
SANTOS & FERRARI LTDA  
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos  
CREA: 145778/D-SP  
CPF: 437.294.109-97  
RG: 3.137.956-3

**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO RESIDENCIAL AURORA - TP Nº 31/2018**

**SANTOS & FERRARI LTDA**  
**CNPJ: 84.808.187/0001-44**  
**I.E.: 51601293-54**  
**BR 369 KM 37,5 - DISTRITO INDUSTRIAL**  
**CEP: 86.380-000**  
**ANDIRÁ-PR**

Projeto : Pavimentação de vias urbanas em TST com 9.205,71m<sup>2</sup>

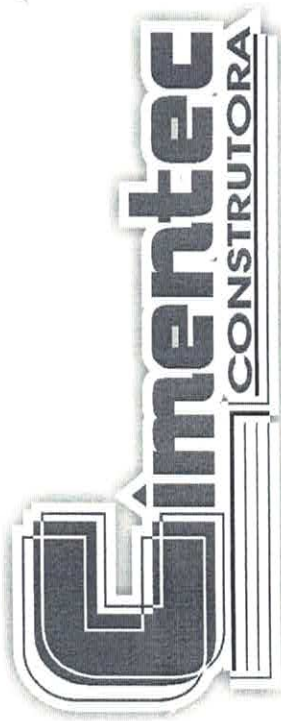
Local da Obra : Residência Aurora - Bairro Água Branca

18/09/2018

Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	R\$ Unit	( R\$ ) - PM	( R\$ ) - PM TOTAIS
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.644,95</b>
1.1	Placa de obra chapa metalica 4,00 X 2,00	und	1,00	1.644,95	1.644,95	
<b>2</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>4.191,58</b>
2.1	Remoção de revestimento primario	m <sup>3</sup>	552,25	7,59	4.191,58	
<b>3</b>	<b>BASE / SUB-BASE</b>					<b>137.326,56</b>
3.1	Regularização e compactação sub leito até 20 cm	m <sup>2</sup>	9.205,71	2,56	23.566,62	
3.2	Base brita graduada simples	m <sup>3</sup>	1.104,68	102,98	113.759,95	
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO</b>					<b>201.236,82</b>
4.1	Imprimação com CM 30 (araucaria)	m <sup>2</sup>	9.205,71	5,51	50.723,46	
4.2	Trat. Sup. Triplo (TST) Tipo I-4	m <sup>2</sup>	9.205,71	13,93	128.235,54	
4.3	Capa selante (pó de pedra)	m <sup>2</sup>	9.205,71	2,42	22.277,82	
<b>5</b>	<b>PAISAGISMO E URBANISMO</b>					<b>15.540,72</b>
5.1	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)-Modelo 03-5,94 m2	und	39,00	398,48	15.540,72	
<b>6</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>					<b>8.212,64</b>
6.1	Faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrílica b. solvente	m2	286,00	25,05	7.164,30	
6.2	Placa de sinalização octogono (0,2160m2/ud)+ suorte metalico	m2	1,60	655,21	1.048,34	
<b>7</b>	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>					<b>4.939,91</b>
7.1	Ensaio massa especifica- in situ- método frasco de areia( grau de compactação)- regularização e compactação do subleito	und	6,00	57,18	343,08	
7.2	Ensaio massa especifica- in situ- método frasco de areia( grau de compactação)- sub-base e base.	und	6,00	57,18	343,08	
7.3	Ensaio de granulometria do agregado	und	6,00	81,69	490,14	
7.4	Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso.	und	7,00	57,18	400,26	
7.5	Ensaio de determinação da taxa de espelhamento do agregado.	und	7,00	40,84	285,88	
7.6	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	und	1,00	3.077,47	3.077,47	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>373.093,18</b>
( trezentos e setenta e três mil e noventa e três reais e dezoito centavos )						

**SANTOS & FERRARI LTDA**  
**Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos**  
**CREA: 145778/D-SP**  
**CPF: 437.294.109-97**  
**RG: 3.137.956-3**

**84.808.187/0001-44**  
**SANTOS & FERRARI**  
**LTDA.**  
**BR 369 - KM 37,5**  
**[CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PR]**



**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - PAVIMENTAÇÃO RESIDENCIAL AURORA - TP Nº 31/2018**

OBRA: Pavimentação de vias urbanas em TST com 9.205,71m<sup>2</sup>  
 LOCAL: Residência Aurora - Bairro Água Branca  
 Prazo de Execução: 90 Dias

18/09/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %														
				30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.644,95	0,44	100,00														
2	TERRAPLANAGEM	4.191,58	1,12	70,00	30,00													
3	BASE / SUB-BASE	137.326,56	36,81	100,00														
4	REVESTIMENTO	201.236,82	53,94	30,00	30,00	70,00												
5	PAISAGISMO E URBANISMO	15.540,72	4,17	25,00	50,00	25,00												
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	8.212,64	2,20	50,00	50,00	50,00												
7	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	4.939,91	1,32	100,00														
	TOTAL SIMPLES - %		100,00	2,27	56,51	41,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL SIMPLES - R\$	373.093,18		8.464,23	210.831,76	153.797,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL ACUMULADO - %			2,27	58,78	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	TOTAL ACUMULADO - R\$	373.093,18		8.464,23	219.296,00	373.093,18	373.093,18	373.093,18	373.093,18	373.093,18	373.093,18	373.093,18	373.093,18	373.093,18	373.093,18	373.093,18	373.093,18	373.093,18

*Adilson Santos*

**SANTOS & FERRARI LTDA**  
 Eng.º Resp.: José Adilson Dos Santos  
 CREA: 145778/D-SP  
 CPF: 437.294.109-97  
 RG: 3.137.956-3

**84.808.187/0001-44**  
**SANTOS & FERRARI**  
**LTDA.**  
 BR 369 - KM 37,5  
 CEP 86.380-000 - ANDARA - PR J

*(Handwritten signature)*

172

# Município de Barra do Jacaré - 2018

## Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 31/2018

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 176-7 CIMENTEC SANTOS & FERRARI L.TDA - EPP Email: ISDILSONSANTOS@UOL.COM.BR		CNP.J: 84.808.187/0001-44		Telefone: 43 3538 3500		Status: Habilitado		373.093,18	
Lote 001 - Lote 001									
001	19770 PAVIMENTAÇÃO RESIDENCIAL AURORA	SRV	1,00	Habilitado			373.093,18	373.093,18	*
VALOR TOTAL:							373.093,18		

Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right of the page.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 31/2018

Aos vinte e quatro dias de setembro de 2018, as 10:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 91/2018 de 21/05/2018, constituída pelas seguintes pessoas: **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, Presidente, CPF 021.722.898-41, **José Giovani Gomes**, Secretário, CPF 734.916.249-91, **Ailson José Dutra**, Membro, CPF 362.768.209-20, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 31/2018, que tem como objeto a aquisição de PAVIMENTAÇÃO TST, RESIDENCIAL AURORA.. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação das empresas:

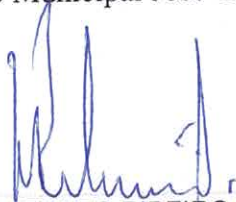
CIMENTEC SANTOS & FERRARI LTDA - EPP  
84.808.187/0001-44  
ROD BR 369 KM 37,5, SN CASA - CEP: 86380000 -  
BAIRRO: AREA INDUSTRIAL CIDADE/UF: Andirá/PR

Após credenciamentos dos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes 01 e 02 foram rubricados em suas bordas por todos presentes à mesa, em seguida deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de habilitação da empresa proponente. Após a conferência e rubricas das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação da empresa participante. Em seguida, à exemplo da fase anterior houve a abertura dos envelopes de nº 02, contendo a proposta de preço da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se, conhecimento à todos presentes do inteiro teor da mesma, a medida que também eram rubricadas. Ao análise da proposta de preço, também não houve a desclassificação da proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos da habilitação e proposta de preço, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação atendendo aos critérios de menor preço e qualidade do objeto à ser adjudicado, cabendo à empresa

CIMENTEC SANTOS & FERRARI LTDA - EPP						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	19770	PAVIMENTAÇÃO RESIDENCIAL AURORA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA TIPO TST, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO, TODOS EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE SERVIÇOS E MEMORIAL DESCRITIVO.	373.093,18	Habilitado

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total para esta licitação de R\$ 373.093,18 (Trezentos e Setenta e Três Mil e Noventa e Três Reais e Dezoito Centavos). Estavam presentes à esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 24/09/2018.



WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO  
Presidente  
021.722.898-41



JOSE GIOVANI GOMES  
Secretário  
734 916.249-91



AILSON JOSE DUTRA  
Membro  
361.136.119-49

174



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

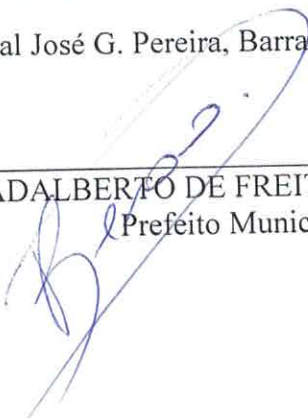
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## Termo de Adjudicação da Licitação Tomada de preços Nº 31/2018

Às 10:30horas do dia 24/09/2018, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 31/2018, que tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO TST, RESIDENCIAL AURORA., a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 91/2018, **ADJUDICA** a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjudicação, a seguir:

CIMENTEC SANTOS & FERRARI LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO RESIDENCIAL AURORA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA TIPO TST, INCLUINDO SERÇÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO, TODOS EM CONFORMINADA COM A PLANILHA DE SERVIÇOS E MEMORIAL DESCRITIVO.			SRV	1,00	373.093,18	373.093,18
TOTAL								373.093,18

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 24/09/2018.

  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** SETOR DE LICITAÇÃO

**AO:** SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Tendo já, o conhecimento da análise da Assessoria Jurídica do PARANACIDADE, onde comunicaram serem desfavoráveis pela homologação do processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 31/2018, cujo objeto é Pavimentação do tipo TST, para o Residencial Aurora, sob a alegação de descumprimento ao Artigo 21, III, da Lei 8.666, por não divulgação em jornal em jornal de grande circulação e descumprimento de prazo, encaminho-vos para vossa apreciação e parecer final para anulação da mesma.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresento-lhe, nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 15 de outubro de 2018.

---

Adenilson Silva  
Setor Municipal de Licitação



### INFORMAÇÃO 30/ER LONDRINA/2018

<b>Para:</b> Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré	<b>22/10/2018</b>
<b>De:</b> José Ricardo Mattos do Amaral – Coordenador Regional	<b>ERLDA</b>
<b>Assunto:</b> ANÁLISE JURÍDICA .	<b>Sam 17,1</b>

**Prezado Prefeito Adalberto de Freitas Aguiar**

Após análise do PROCESSO LICITATÓRIO T.P. 031/2018, cujo objeto é a Pavimentação em TST.

O departamento jurídico do Paranacidade emitiu parecer **DESFAVORÁVEL** ao mesmo, conforme cópia em anexo.

Atenciosamente,

  
José Ricardo Mattos do Amaral  
Coordenador Regional Londrina

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

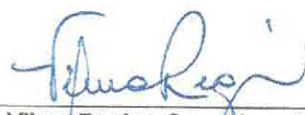
Parecer Processo Licitatório Nº 2018/0015

**Município :** Barra do Jacaré  
**Modalidade :** Tomada de Preços  
**Lote(s) :** \*\*\*1\*\*\*

Nº : 0031/2018

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a Execução de Pavimentação em TST 9.205,71 m<sup>2</sup> e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer DESFAVORÁVEL Não cumpriu com o estabelecido no artigo 21, III - Jornal de Grande Circulação, e também ao prazo de 15 dias conforme art. 21, §2º, II, b..

Curitiba, 11/10/2018.



Vilma Regina Gonçalves Dias  
Advogado

---

Associação : AMUNORPI  
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina  
Contratos de empréstimo : \*\*\*\*\*  
SAM Projeto Nº : 17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 243/2018

Processo Administrativo n.º 067/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Pavimentação do Tipo TST, no Residencial Aurora.

**Modalidade:** Tomada de Preço n.º 31/2018 Empreitada global, do tipo Menor Preço (Parecer inicial)

**Valor estimulado:** Custo máximo previsto R\$ 373.425,15 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e vinte cinco reais e quinze centavos).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil às fls. 15.

### DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º. 31/2018, tendo por objeto a pavimentação tipo TST, no residencial Aurora, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

### DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

Assim, passo a opinar.

Nota-se que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibilizam ao Município de Barra do Jacaré os recursos financeiros da presente licitação.

Ana Luiza de Oliveira  
CAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

No entanto, de acordo com o alegado pelo setor Jurídico do PARANACIDADE o Município não cumpriu com o estabelecido no artigo 21, inciso III - Publicação em Jornal de Grande Circulação e também não obedeceu ao prazo de 15 (quinze) dias constante no §2º do art. 21, II "b" da Lei 8.666/93.

Dessa forma, o STF já decidiu que:

*Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963).*

*A Administração pode anular seus próprios atos, quando evadidos de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969)*

Assim, a Revogação e a Anulação de um processo licitatório está prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.*

*Ana Luiza de Oliveira*  
OAB/PR 81.402

Diante os fatos expostos, por não ter obedecido os ditames da Lei 8666/93, opino pela declaração de nulidade do presente certame, devendo serem corrigidos e revisados as referidas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ilegalidades e problemas apontados, efetuando as devidas correções e posteriormente lançando novo certame que garanta o atendimento do princípio da publicidade e os trâmites procedimentais atinentes a legalidade.

## DA CONCLUSÃO

Desse modo, entende-se que a Administração deve declarar a nulidade da Tomada de Preço nº 31/2018, devendo serem corrigidos e revisados as referidas ilegalidades e problemas apontados, efetuando as devidas correções e posteriormente lançar novo certame que garanta o atendimento ao princípio da publicidade.

Sugiro seja dado publicidade ao ato, com a respectiva publicação.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 15 de outubro de 2018.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402